

DECLARAÇÃO Nº 162/2018 - DPCA

Conforme informações constantes no Protocolo nº **14.993.534-7**, declaramos que se encontra cadastrado no INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ como usuário de recursos hídricos e não depende de outorga para uso da água por tratar-se de **uso insignificante**, de acordo com a Resolução nº 39/04-SEMA.

Razão social : RUMO MALHA SUL S.A
CNPJ/CPF : 01.258.944/0005-50
Endereço : Rua Emílio Bertolini, 100
Bairro/distrito : Vila Oficinas
Município : Curitiba
Atividade : Transporte ferroviário interurbano
Bacia hidrográfica : Litorânea
Manancial : Córrego Sem Nome
Finalidade : Uso geral
Coordenadas UTM : 7184171 N 702869 E Fuso (22) / SIRGAS 2000

Motivo da dispensa de outorga:

Art. 1º, inciso II - Captação individual igual ou menor que 1,8 m³/h.

O usuário deverá corrigir os parâmetros físico-químicos e bacteriológicos para o uso pretendido, quando couber, por sua conta e risco, observando as normas e legislações específicas vigentes.

Este uso estará sujeito à fiscalização do INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ e poderá ser revisto a qualquer tempo podendo, a critério do INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, ser submetido ao processo de outorga. Esta declaração não dispensa e nem substitui a obtenção de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal, em especial a obtenção das licenças ambientais, quando couber.

Curitiba, 5 de março de 2018

Iram de Rezende
Diretor Presidente